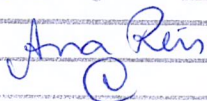


Documento publicado no Diário Oficial da	
União em: 14/03/17	
Seção nº 3	Página nº: 36
Nome: Ana Reis	
Assinatura: 	

CONTRATO Nº 08/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA REDE COMEP.BH

A **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 18.720.938/0001-41, com sede na Av. Antônio Carlos, n.º 6627, Unidade Administrativa II, 4.º andar, campus da UFMG - Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada **FUNDEP**, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Prof. Mário Werneck, 2590, Buritis - Belo Horizonte, Minas Gerais doravante denominado IFMG, neste ato representada por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação, pela FUNDEP, do serviço de operação da REDE COMEP.BH, em conformidade com as cláusulas deste Contrato.

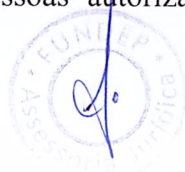
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O serviço de que trata a cláusula anterior será prestado pelo Centro de Operações da REDE COMEP.BH, doravante denominado NOC, instalado no Departamento de Ciência da Computação da UFMG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DO CLIENTE:

- Prover, a ligação física e lógica entre as suas instalações e as instalações da REDE COMEP.BH, na capacidade especificada nos TERMOS DE ADESÃO (Anexo 1);
- Manter os equipamentos integrados à REDE COMEP.BH, instalados em suas dependências, energizados e ligados vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana;
- Garantir que somente pessoas autorizadas pelo NOC tenham acesso aos



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
DAR-MG 23104

pelo IFMG e aqueles utilizados pela REDE COMEP.BH.

c) Manutenção ou reparos de emergência (não programados) dos sistemas da REDE COMEP.BH, da rede de telecomunicações e/ou da rede elétrica.

d) Outras ações de terceiros que impeçam a prestação do serviço contratado.

e) Falta de energia elétrica, por razões alheias ao controle da REDE COMEP.BH.

f) Motivos de força maior, independentes da vontade da REDE COMEP.BH.

Parágrafo Segundo: A REDE COMEP.BH poderá, a seu exclusivo critério, considerar imprópria a forma de acesso do IFMG aos recursos disponibilizados com base no presente contrato quando o IFMG será notificado por escrito do problema e deverá saná-lo nos prazos determinados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O IFMG remunerará os serviços prestados em decorrência do presente contrato, o valor total de R\$ 96.000,00 em 48 parcelas mensais de R\$ 2.000,00.

a) Mensalidades

Parágrafo Primeiro: A remuneração referida no *caput* desta Cláusula deverá ser efetuada mediante emissão de Faturas pela FUNDEP.

Parágrafo Segundo: O atraso dos pagamentos por mais de 60 (sessenta) dias, exceto nas hipóteses previstas nos Parágrafos Sétimo e Nono da Cláusula Sexta, implicará na suspensão da prestação do serviço objeto do presente contrato, até o pagamento total dos débitos, sem prejuízo da exigibilidade dos débitos existentes.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato será rescindido em caráter definitivo pela FUNDEP, caso o atraso nos pagamentos ultrapasse 90 (noventa) dias, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da exigibilidade do débito, acrescido de multa, juros de mora, correção monetária e de todas as demais despesas envolvidas, tais como custas cartoriais e judiciais, honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A FUNDEP deverá apresentar a Nota Fiscal referente aos serviços realizados ao IFMG que realizará o pagamento nas datas previstas.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de a FUNDEP entregar os documentos de cobrança



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 986157
DAB-MG 23/04

ck

certo para as partes que o pagamento sem que sejam observadas as condições será considerada mera liberalidade do IFMG e dele não decorrerá nenhuma alteração ou novação aos termos impostos, sendo considerado, ainda, como simples pagamento e não quitação pela falta devida, ficando certo, ainda, que o IFMG poderá aplicar, ainda, as penalidades contratuais e legais cabíveis à espécie.

Parágrafo Nono: Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, vindo a UEMG a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da FUNDEP, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá o IFMG, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da FUNDEP, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios estipulados em 20% (vinte por cento) do valor estipulado em condenação da FUNDEP.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICIDADE

Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Fica estabelecido que o presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência das hipóteses previstas neste instrumento, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades já realizadas até a data da rescisão, ficando o IFMG obrigado a pagar as prestações devidas até a data da rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

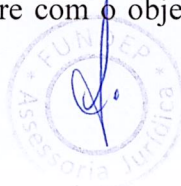
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável no interesse das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou novo Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A prestação dos serviços ora contratados e os termos do presente contrato, obedecem às normas legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato anula e substitui qualquer outro ato ou tradição relativo a Prestação de Serviços de Conexão à REDE COMEP.BH, celebrado anteriormente entre as partes.

Parágrafo Segundo: A FUNDEP poderá alterar, modificar e/ou aditar o presente Instrumento Contratual, sempre com o objetivo de aprimorá-lo e/ou adaptá-lo às



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 086.157
DAB-MG 23/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

ROBERTO ALVES NOGUEIRA

POSSUI LICENÇA/CONDIÇÃO DE USO: SSP - MG

RG: 46067338

CPF: 070.289.106-06

DATA NASCIMENTO: 12/01/1947

RENOMEADO: HERCILITO ALVES NOGUEIRA MARIA LUIZA PALIERT NOGUEIRA

PERÍODO: 01/01/2015

ACC: 06/11/1967

VALIDEZ: 11/01/2015

010-890818

18/01/2010

BELO HORIZONTE - MG

44646794116

MG9970211020

255370904

255370904

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

ENCERREDO PLASTIFICAR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3614-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Bele Horizonte, 07/10/2014

ENDL.: 843,90 T.F. 3/831, 21

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CHF 84256

Cartório Jaguarião
 Niza das Graças
 Martins
 Esc. Autorizada
 TABELIONATO DE NOTAS - BH



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 114, DE 5 DE JUNHO DE 2014


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Roberto Alves Nogueira, inscrição UFMG nº 043702, Professor Adjunto, Nível 3, pertencente ao quadro de servidores inativos da UFMG, para a função de Diretor de Operações da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2014.


Prof. Jaime Arturo Ramirez
Reitor

Profª Sandra Regina Goulart Almeida
Vice-Reitora





CAMPUS SENADOR CANEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158642

Número do Contrato: 3/2016.
Nº Processo: 23723000046201644.
PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 06308467000180. Contratado: NET PROJETOS HIRELI - EPP - . Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a supressão de 21,26% do valor do contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8666/93. Vigência: 14/03/2017 a 13/03/2018. Valor Total: R\$208.799,88. Fonte: 112000000 - 2017NE800002. Data de Assinatura: 10/03/2017.

(SICON - 13/03/2017) 158642-26429-2017NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 22/2017, processo 23249.005979.2017-51. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratada: JOELMA FRANCISCA DE MOURA LIMA. Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a substituição, levando-se em conta o vencimento básico. Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784/2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação nº 16, de 22/12/2016, DOU de 22/12/2016. Vigência: de 07/03/2017 a 28/02/2018, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo por igual período. Data da assinatura: 07/03/2017 pelo Contratante: Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Pró-Reitor "Pro Tempore" de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no exercício da Reitoria do Instituto Federal do Maranhão e pela Contratada:

Nº 20/2017, processo 23249.053936.2016-18. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratado: WELTON DA CRUZ MARTINS. Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a substituição, levando-se em conta o vencimento básico. Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784/2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação nº 16, de 22/12/2016, DOU de 22/12/2016. Vigência: de 07/03/2017 a 06/03/2018, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo por igual período. Data da assinatura: 07/03/2017 pelo Contratante: Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Pró-Reitor "Pro Tempore" de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no exercício da Reitoria do Instituto Federal do Maranhão e pelo Contratado:

Nº 21/2017, processo 23249.059254.2016-19. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratado: VAGNER DE JESUS CARNEIRO BASTOS. Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a substituição, levando-se em conta o vencimento básico. Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784/2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação nº 41, de 06/09/2016, DOU de 15/09/2016. Vigência: de 08/03/2017 a 01/03/2018, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo por igual período. Data da assinatura: 08/03/2017 pelo Contratante: Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Pró-Reitor "Pro Tempore" de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no exercício da Reitoria do Instituto Federal do Maranhão e pelo Contratado:

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Número do Contrato: 11/2016, Processo nº 23249.007275.2017-13. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus TIMON. CNPJ: 10.735.145/0001-94. Contratada: Teresa Cristina Ferreira da Silva. Objeto: Prorrogação: Vigência de 23/02/2017 a 21/02/2018.

Número do Contrato: 10/2016, Processo nº 23249.007275.2017-13. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus TIMON. CNPJ: 10.735.145/0001-94. Contratado: Thalyson Patrick Martins da Silva. Objeto: Prorrogação: Vigência de 17/02/2017 a 15/02/2018

Número do Contrato: 09/2016, Processo nº 23249.007275.2017-13. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus TIMON. CNPJ: 10.735.145/0001-94. Contratado: Antonio Roza Baçalar Neto. Objeto: Prorrogação: Vigência de 17/02/2017 a 15/02/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017031400036

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 029/2017. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 010/2017 e Edital nº 015/2017; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50. Contratado: WELQUIUS OLIVEIRA SILVA, CPF: 535.026.201-72. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Barra do Garças - Centro de Referência de Canarana. Prazo: 07.03.2017 a 06.09.2017. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 07 de março de 2017. Signatários: Gláucia Mara de Barros, Reitora Substituta, pelo contratante, WELQUIUS OLIVEIRA SILVA, pelo contratado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 030/2017. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 010/2017 e Edital nº 015/2017; Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50. Contratada: ANA CARLA NOGUEIRA CARDOSO, CPF: 218.136.328-55. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Barra do Garças - Centro de Referência de Canarana. Prazo: 07.03.2017 a 06.09.2017. Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 07 de março de 2017. Signatários: Gláucia Mara de Barros, Reitora Substituta, pelo contratante, ANA CARLA NOGUEIRA CARDOSO, pela contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 031/2017. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 107/2016 e Edital nº 006/2017; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50. Contratado: RENATO PAIVA DE LIMA, CPF: 073.231.184-50. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Barra do Garças. Prazo: 10.03.2017 a 09.09.2017. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 10 de março de 2017. Signatários: Gláucia Mara de Barros, Reitora Substituta, pelo contratante, RENATO PAIVA DE LIMA, pelo contratado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 032/2017. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 003/2017 e Edital nº 009/2017; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50. Contratada: CAROLINE OLEINIK VEZU, CPF: 077.354.389-90. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Campo Novo do Parecis. Prazo: 13.03.2017 a 12.09.2017. Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 13 de março de 2017. Signatários: José Bispo Barbosa, Reitor, pelo contratante, CAROLINE OLEINIK VEZU, pela contratada.

CAMPUS RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 - UASG 158498

Nº Processo: 23196013834201614. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificação digital, validação, emissão e garantia de certificados digitais a serem armazenados e protegidos por senha em dispositivos Token (Hardware Criptográfico). Total de Itens Licitados: 00003. Fundamentação Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Suprir necessidades de reposição e continuidade do uso de certificados digitais do tipo e-CNPJ e e-CPF no IFMT-Rondonópolis Declaração de Dispensa em 13/03/2017. ANA MARIA KOPFS, Chefe do Departamento de Administração. Ratificação em 13/03/2017. LAURA CAROLINE AYOYAMA BARBOSA, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 3.653,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDEAC - 13/03/2017) 158498-26414-2017NE800010

CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158970

Número do Contrato: 12/2015.
Nº Processo: 23748030052201567.
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 05082661000399. Contratado: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA - Objeto: Contratação em-

presa especializada prestação de serviço gerenciamento de frota para fornecimento de combustível IFMT Campus Primavera do Leste. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 13/03/2017) 158970-26414-2017NE800026

CAMPUS ALTA FLORESTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A União por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta, neste ato representada pelo Diretor Geral Substituto Sr. Marcos Luiz Peixoto Costa, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a empresa MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 03.942.611/0001-47, para comparecer perante o IFMT - Campus Alta Floresta, sito na MT - 208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, no horário de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, ou entrar em contato com o órgão por e-mail/telefone (dap@alf.ifmt.edu.br / (66) 3512-7005), no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização dos débitos oriundos da aplicação das Multas Moratória e Compensatória no valor total de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), aplicadas com base no Art. 86 e 87, Inc. II da Lei nº. 8.666/93, das quais não é mais cabível recurso, conforme disposições presentes no Processo Administrativo nº. 23747.001056.2017-18, disponível no órgão para consulta.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no encaminhamento do débito ao setor competente para abertura do procedimento de inscrição do contribuinte na Dívida Ativa da União.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral
Substituto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158132

Número do Contrato: 8/2016.
Nº Processo: 23347017809201540.
CONCORRÊNCIA SISSP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 15536451000115. Contratado: MARCO ARQUITETURA ENGENHARIA -CONSTRUCOES E COMERCIO LTD. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - da vigência, caput: o prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 545 dias, com início na data de 25/01/2016 e encerramento em 23/07/2017; o prazodel execução dos serviços será de 485 dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 09/03/2017.

(SICON - 13/03/2017) 158132-26415-2017NE800006

CAMPUS TRÊS LAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158454

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 23347001245201612.
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do contrato 02/2016 por 12(doze) meses, a iniciar em 14/03/2017 com término em 14/03/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, com limite máximo de 60(sessenta) meses, conforme lei 8666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas. Fundamento Legal: lei 8666/93, art.57, inciso II. Vigência: 14/03/2017 a 14/03/2018. Data de Assinatura: 23/02/2017.

(SICON - 13/03/2017) 158454-26415-2017NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 158122

Nº Processo: 23208000045201718.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Serviço de operação da Rede COMEP.BH. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2021. Valor Total: R\$96.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800098. Data de Assinatura: 24/02/2017.

(SICON - 13/03/2017) 158122-26409-2017NE800311

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2017 - UASG 158122

Nº Processo: 23208000237201716. Objeto: Pregão Eletrônico - Material eletrônico para manutenção em instalações físicas e em uso didático em aulas/práticas relacionadas à disciplinas afins nos Campi do IFMG. Total de Itens Licitados: 00113. Edital: 14/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Wer-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.